

Dimensões políticas da violência no campo*

Leonilde Servolo de Medeiros **

Periodicamente, aspectos da violência extremada que vem ocorrendo no meio rural brasileiro chegam às manchetes dos grandes jornais nacionais e até mesmo da televisão. Com isso, têm sido dadas ao conhecimento da sociedade cenas de brutalidade inauditas, que só encontram paralelo em situações de guerra civil, paradoxais numa nação que se esforça por construir, para si mesma e para a comunidade internacional, uma imagem de democracia e modernidade. O assassinato de algumas lideranças reconhecidas nacional e internacionalmente, como Chico Mendes, a divulgação de listas com pessoas "marcadas para morrer", as prisões arbitrárias - como, no início de 1996, de Diolinda Alves de Sousa e outras expressivas lideranças dos "sem terra" de São Paulo -, e as chacinas, das quais Corumbiara e Eldorado de Carajás são casos exemplares, têm trazido a público a dramaticidade de uma situação conflituosa que, no entanto, longe de se esgotar nesses casos paradigmáticos, perpassa o dia a dia dos trabalhadores do campo e indica um quadro de profunda e endêmica tensão social, que, de forma mais ou menos intensa, percorre o país de norte a sul.

Se, em alguns momentos críticos de violência, abundam as denúncias, torna-se necessário explorar as razões mais profundas da permanência de determinadas práticas, buscando elementos analíticos que ajudem a desvendar as redes de relações que unem a violência que recai sobre os trabalhadores do campo a processos econômicos, sociais e políticos. Como procuraremos argumentar, essa violência não é, como muitas vezes as declarações dos governantes procuram indicar, resultado de "acidentes", "excessos" ou "falta de preparo" por parte de forças policiais, nem situações de crime comum, que possam ser entendidas e explicadas na esfera das motivações de caráter privado, nem

* Este artigo tem sua origem em uma série de reflexões que venho fazendo sobre os conflitos no campo no Brasil nos últimos 50 anos. Neles o recurso à violência é uma constante. No entanto, somente agora tive a oportunidade de sistematizar algumas observações mais gerais sobre seu significado. Agradeço a Regina Bruno pelas sugestões a uma primeira versão do texto.

** Doutora em Ciências Sociais pela Unicamp, professora e pesquisadora do curso de pós-graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

muito menos resultado de iniciativas de agressão por parte das vítimas¹. Ela tem uma natureza estrutural e se inscreve como uma das faces da cultura política brasileira, em especial, mas não exclusivamente, no meio rural. Dessa forma, é possível afirmar que ela persiste, reproduz-se e, em algumas situações particulares, intensifica-se, alimentada por determinadas práticas institucionais e por um determinado padrão de expressão de interesses ligados à propriedade da terra.

O objetivo do presente artigo é, na trilha já aberta por outros autores², contribuir para uma compreensão dos mecanismos que criam condições para a permanência da violência no campo³.

¹Baseada no artigo de Albert Bandura, "Selective activation and disengagement of moral control", publicado no *Journal of Social Issues*, 46, 1, 1990, Nancy Cardia, referindo-se a uma certa passividade da sociedade em relação à prática da violência, trabalha com a noção de desativação de mecanismos individuais e coletivos de desligamento do autocontrole moral, "processo gradual ao longo do qual se vai reconstruindo o significado de comportamentos, negando conseqüências, e encobrindo-se a responsabilidade pelo dano até que por fim se possa culpar a vítima e desumanizá-la" (cf. Nancy Cardia, "Direitos humanos e exclusão moral", *Sociedade e Estado*, Vol. X, nº 2, Brasília, p. 353). Para a autora, esse processo é viabilizado por mecanismos como o deslocamento da responsabilidade para outros, a negação das conseqüências desumanas do comportamento violento (por exemplo, a negação da existência de um massacre), a culpabilização ou a desumanização das vítimas.

²Embora a literatura das ciências sociais que trata das questões agrárias tenha sempre mostrado a presença da violência no campo, poucos autores debruçaram-se sobre a especificidade desse fenômeno. Podemos citar, entre outros, os seguintes estudiosos que têm refletido sobre o tema, bem como seus respectivos trabalhos: Maria Sílvia de Carvalho Franco, *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, Instituto de Estudos Brasileiros/USP, 1969; José de Souza Martins, *Expropriação e violência. A questão política no campo*. São Paulo, Hucitec, 1980; *Camponeses e política no Brasil*. Petrópolis, Vozes, 1981; *A militarização da questão agrária no Brasil* (terra e poder: o problema da terra na crise política). Petrópolis, Vozes, 1984; César Barreira, *Trilhos e atalhos do poder*. Conflitos sociais no sertão. Rio de Janeiro, Rio Fundo Editora, 1992; José Vicente Tavares dos Santos, "Violência no campo: o dilaceramento da cidadania. *Reforma Agrária*, 22, 1, jan./abril 1992; Elizabete Perosa, "A violência no campo e a luta pela posse da terra no vale do Ribeira, São Paulo. *Reforma Agrária*, 22, 1, jan. abril 1992; e Maria Orlanda Pinassi e Mayla Yara Porto, "A desintegração das idéias pelas 'razões' do crime". *Reforma Agrária*, 22, 1, jan./abril 1992.

Sobre o fato de a bibliografia sobre o assunto ser relativamente escassa, é bastante atual a consideração de Hannah Arendt que, refletindo sobre os fenômenos que marcaram o ano de 1968 na Europa e nos Estados Unidos, chama a atenção para o fato de que raramente a violência tem sido escolhida como objeto de análise especial nas ciências humanas: "Isto indica o quanto a violência e sua arbitrariedade foram consideradas corriqueiras e, portanto, desconsideradas; ninguém questiona ou examina o que é óbvio para todos" (cf. Hannah Arendt, *Sobre a violência*. Rio de Janeiro, Re lume Dumará, 1994, p.16).

³Não é nosso objetivo neste texto discutir teoricamente a categoria violência. Esforços no intuito de construir elementos analíticos para estudar a violência no campo vêm sendo empreendidos por José Vicente Tavares dos Santos no trabalho já citado e em "A violência como dispositivo de excesso de poder". *Sociedade e Estado*, Vol. X, 2, jul-dez. 1995. Uma discussão mais geral sobre o tema da violência, mas constituindo uma outra versão teórica, é apresentada por Hannah Arendt, na obra acima mencionada. Apropriamo-nos aqui da caracterização feita por José Vicente Tavares dos Santos no sentido de que a violência representa uma relação social inegociável porque atinge, no limite, a condição de sobrevivência, material ou simbólica, daquele que é atingido pelo agente da violência. A violência seria a relação social caracterizada pelo uso real ou virtual da coerção, que impede o reconhecimento do outro - pessoa, classe, gênero ou raça - mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea (cf. José Vicente Tavares dos Santos, "A violência como dispositivo de excesso de poder", p. 291).

As faces da violência

São diversas as faces da violência recorrente no meio rural brasileiro. Elas vão desde a manutenção de formas de gestão do trabalho características da situação de escravidão à eliminação física de lideranças ou pessoas que, na sua prática profissional e política, apóiam o processo organizativo e contribuem na elaboração das demandas dos trabalhadores do campo, como é o caso de advogados, padres e agentes de pastoral.

Em trabalho pioneiro, Maria Sílvia de Carvalho Franco defende a tese de que a violência se constituiu no Brasil em uma forma rotinizada de ajustamento nas relações de vizinhanças e institucionalizou-se como um padrão de comportamento. Segundo a autora, a violência foi incorporada como um modelo socialmente válido de conduta (o "código do sertão"), o que pode ser captado através da maneira como passou a ser admitida em público, aparecendo não só como um comportamento regular, mas também positivamente sancionado. Dessa forma, a violência ganha legitimidade e aparece como um comportamento imperativo, tendo efetividade e orientando constantemente a conduta nos vários setores da vida social, inclusive as relações entre iguais. A emergência desse código que sancionou a violência prende-se às próprias condições de constituição e desenvolvimento da sociedade de homens livres e pobres⁴. No entanto, como apontado por Sergio Adorno, apesar da modernização da sociedade brasileira nas últimas décadas, o espectro da violência permaneceu apegado ao cenário descrito por Maria Sílvia Carvalho Franco⁵.

A categoria violência tem sido muitas vezes usada para recobrir situações tais como o sistemático descumprimento da legislação trabalhista⁶, a falta de condições mínimas de segurança nos locais de trabalho, os processos de expulsão de trabalhadores de áreas por eles ocupadas, por vezes há gerações, as condições adversas do trabalho feminino, a exploração do trabalho infantil. Tal abrangência implica em relacioná-la, de forma imediata, a todo um leque de práticas que indicam um não reconhecimento dos trabalhadores do campo como portadores de direitos e, portanto, sujeitos a diferentes formas de submissão que têm a coerção como o parâmetro mais visível. Em todas elas, também é possível pensar na existência de determinadas formas de dominação nas quais pode se constatar um certo grau de consentimento, fundado em procedimentos socialmente aceitos.

⁴Ver Maria Sílvia de Carvalho Franco, op. cit., p. 28, 51 e 37.

⁵ Sergio Adorno chega mesmo a argumentar que, "guardadas as diferenças históricas, tudo leva a crer que estejamos, na atualidade, diante de um verdadeiro 'sertão urbano', cenário presente inclusive nas grandes metrópoles brasileiras" (cf. Sergio Adorno, 'A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso numa democracia não consolidada'. *Sociedade e Estado*, Vol. X, 2, jul-dez 1995, p. 331, nota 2).

⁶Segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), cerca de 70% dos trabalhadores rurais brasileiros não têm carteira assinada, ou seja, não têm formalizado seu reconhecimento como trabalhador. Como o aponta Ângela Castro Gomes, "o estatuto do trabalhador é o que dá identidade social e política ao homem brasileiro, fato magistralmente materializado pela criação da carteira de trabalho e pela definição da vadiagem como crime" (cf. Ângela de Castro Gomes, *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro, Vértice/IUPERJ, 1988, p. 26). Em que pesem algumas alterações nesse estatuto trazidas pela Constituição de 1988, essa afirmação é, em substância, bastante atual, na medida em que o trabalho regular e reconhecido como tal é a base sobre a qual se assenta também o reconhecimento da cidadania.

O caso extremo da coerção cotidiana nas relações de trabalho são as situações chamadas de "trabalho escravo", cuja ocorrência tem sido freqüentemente denunciada e já tem merecido a atenção da pesquisa antropológica e sociológica. Para Neide Esterci, nessas situações,

"o uso da violência é tão arbitrário e o descumprimento dos acordos é tão ostensivo que o consentimento dos subordinados parece não importar absolutamente. A sociabilidade entre os dois pólos da relação está de tal modo ausente que as noções de dominação e legitimação não mais se aplicam. O que se configura em inúmeras situações atualmente denunciadas é a atitude predatória, o interesse de curto prazo, em que não há expectativa de lealdades futuras por parte do dominante, mas, apenas, a expectativa de lucros fáceis e imediatos".⁷

Em áreas de posse ou de ocupação precária da terra sob a forma de arrendamento e parceria, é possível constatar uma série de procedimentos que traduzem as formas recorrentes de violência presentes nessas relações: expulsões da terra sem respeitar os prazos contratuais estabelecidos⁸; soltar o gado sobre as roças ainda não colhidas, para apressar saídas; matança de animais domésticos como sinalização de que o próximo pode ser o seu dono; desvios de córregos e riachos, para impedir o abastecimento de água; construção de cercas, de forma a dificultar o acesso a estradas, etc. Esses procedimentos são recorrentemente relatados em diferentes trabalhos de pesquisa, sobre diferentes regiões do país⁹.

Em grande parte dos casos, destaca-se a figura do proprietário da terra ou do capataz, secundados por "jagunços", usando desses meios para demonstrar força e fazer cumprir seus desígnios. Se noções de justiça/injustiça se configuram entre os atingidos por essas práticas, na maior parte dos casos, não se desdobram em recursos a outras esferas de poder, indicando que, do universo do trabalhador comum, muitas vezes, não faz parte a possibilidade de recurso à lei como instância mediadora das relações, nem muito menos a busca de espaços de discussão e negociação. Ou por ter essas formas de dominação como o único universo possível de sociabilidade, ou por desconhecer os textos legais, ou ainda, mesmo conhecendo-os, por temer as conseqüências de seu acionamento, o trabalhador rural não se opõe à vontade do dono da terra. Em grande parte das situações, pelo menos aparentemente, a dominação se exerce sem contestação, numa complexa imbricação entre consentimento (calcado num universo de relações pessoais ou mesmo na ausência de alternativas, que não a migração para centros urbanos) e

⁷Neide Esterci, *Escravos da desigualdade: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje*. Rio de Janeiro, CEDI/Koinonia, 1994, p. 12.

⁸Na maior parte dos casos, trata-se de contratos regidos pelo costume, sem nenhuma formalização legal, que usualmente apresentam elementos que contradizem fortemente as cláusulas legais. Situações típicas são as que regem as relações de arrendamento e parceria, regulamentadas desde 1964 pelo Estatuto da Terra, mas sistematicamente ignoradas pelos proprietários fundiários e pela justiça.

⁹Sobre a região Norte, ver o trabalho de Neide Esterci, *Conflito no Araguaia: peões e posseiros contra a grande empresa*. Petrópolis, Vozes, 1987. A violência no vale do Jequitinhonha mineiro é tratada por Margarida Moura, em *Os deserdados da terra*. Rio de Janeiro, Bertrand, 1988. Para São Paulo, ver o artigo de Elizabete Perosa sobre o vale da Ribeira, já citado. Para o Nordeste, ver o trabalho de Regina R. Novaes, *De corpo e alma*. Catolicismo, classes sociais e política. São Paulo, FFLCH/USP, 1987, tese de doutoramento, e o livro de César Barreira, já citado.

coerção, na medida em que diferentes formas de violência estão inscritas concretamente no campo de possibilidades das relações sociais.

Essas diferentes formas de manifestação e a amplitude com que tem sido usada a categoria violência indicam múltiplas possibilidades de tratá-la. Sua amplitude aponta também para a existência de raízes comuns a todas elas, relacionadas com a capacidade de controle, por parte dos proprietários de terra, sobre os que vivem a seu redor.

Neste artigo, embora reconhecendo a importância de se discutir as diferentes formas em que a violência se manifesta, pretendo me deter numa delas: a violência política.

A violência política

A contestação - seja individual, seja coletiva - por parte dos trabalhadores às formas de dominação vigentes é o primeiro sinal para o desencadeamento de formas de violência mais diretas, nas quais uma das marcas mais constantes é a agressão física. Os despejos sumários, a matança de animais domésticos, a ronda de "jagunços" em torno das casas são as consequências mais imediatas da desobediência, constituindo, ao mesmo tempo, enquanto ameaças antecipadas e códigos conhecidos de demonstração de força, mecanismos de sujeição.

A violência como forma de tratamento dos trabalhadores do campo é parte integrante do chamado padrão tradicional de dominação na história brasileira. Os massacres indígenas para permitir a apropriação das terras por eles ocupadas, a escravidão negra, a subordinação dos homens "livre e pobres", as formas de controle freqüentemente denunciadas pelos colonos europeus que vinham trabalhar nas lavouras de café e que encontravam nas queixas a seus consulados uma saída alternativa para provocar uma reordenação nas relações de trabalho, foram algumas das expressões da violência no meio rural. Ela fez-se sentir ainda mais fortemente em situações de resistência coletiva, como as de Canudos e do Contestado, nas quais o Exército foi inclusive chamado a intervir.

Como o indica Sergio Adorno¹⁰, se é possível hoje falar num "sertão urbano", referindo-se ao significado e às diferentes formas e vítimas da violência que podem ser identificadas nas cidades brasileiras, não se deve deixar de ressaltar que, no meio rural, uma das principais razões do desencadeamento da violência são as iniciativas organizativas dos trabalhadores. Trata-se do momento em que eles despontam na cena pública demandando reconhecimento de direitos e em diversas situações, como é o caso das ocupações de terra, criando fatos políticos que tornem visível essa demanda e, para isso, por vezes até mesmo tendo que se confrontar com a força de "jagunços" e da polícia¹¹.

Quando, no final dos anos 40, teve início um processo mais expressivo de organização dos trabalhadores do campo, foram sistemáticas as denúncias de violências praticadas nas fazendas por proprietários fundiários e seus prepostos, incluindo castigos

¹⁰Sergio Adorno, op. cit.

¹¹ Hannah Arendt, op. cit., p. 58, chama a atenção para o fato de que a violência também pode servir para dramatizar queixas e trazê-las à atenção pública.

físicos e ameaças de morte. Na imprensa comunista do período, eram inúmeras as menções a ataques policiais a assembléias e até mesmo a festas promovidas por associações que então se multiplicavam em diversos pontos do país¹². A brutalidade do assassinato de João Pedro Teixeira, principal figura das Ligas Camponesas da Paraíba, talvez tenha sido o caso mais exemplar dos métodos utilizados pelos proprietários de terra para barrar o processo emergente de organização¹³. Nessas iniciativas, a polícia aparecia ao lado das milícias privadas como figuras centrais da repressão, perseguindo e prendendo "camponeses" acusados de estarem fazendo "agitação nas fazendas"¹⁴.

As práticas repressivas se perpetuaram durante todo o regime militar de uma forma menos visível para a sociedade, visto que a censura aos meios de comunicação impedia sua divulgação, percorreram a Nova República e reproduzem-se na fase da chamada "consolidação democrática". É como se o mundo rural constituísse um universo à parte, com regras próprias, um outro espaço de relações, vivendo um outro tempo histórico, imune ao debate sobre a democratização que marcou a sociedade brasileira nos últimos 20 anos.

A continuidade das práticas violentas naturalizou-as de tal forma que torna-se possível explicitar nos meios de comunicação o apelo à violência, sem que isso tenha maiores conseqüências sociais ou jurídicas para os que o fazem. Analisando a conjuntura do início da Nova República, com a retomada do debate sobre a reforma agrária, Regina Bruno¹⁵ mostra, através de notícias divulgadas na grande imprensa, que o então presidente da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL), entidade de representação patronal, orientava abertamente os fazendeiros a formarem "um verdadeiro exército para expulsar os invasores". A autora reproduz inclusive a crítica de um senador da República, Saldanha Derzi, às iniciativas de desarmamento preconizadas pelo ministro da Justiça:

"como vamos desarmar os pobres dos proprietários, se o único meio de defesa deles é a sua arma, para impedir que sejam massacrados como estão sendo em vários locais do país... Eu faço um apelo ao governo federal e ao Ministério da Justiça, armemos os proprietários rurais para eles se defenderem"¹⁶

O depoimento de Salvador Farina, diretor nacional da União Democrática Ruralista (UDR) e presidente da seção de Goiás, também é bastante ilustrativo:

"Hoje já podemos confessar que realmente já compramos armas com os leilões. No primeiro, realizado em Goiânia, adquirimos 1.636 armas. Com o segundo, em Presidente Prudente (SP) adquirimos mais 2.430 armas e aí proliferaram as UDRs. Atualmente, temos mais ou menos 70

¹²Ver Leonilde Servolo de Medeiros, *Lavradores, trabalhadores rurais, camponeses*. Os comunistas e a constituição de classes no campo. Campinas, IFCH/Unicamp, 1995, tese de doutoramento.

¹³Ver Regina R. Novaes, op. cit., e Leonilde Servolo de Medeiros, op. cit.

¹⁴Na grande imprensa, no entanto, muitas vezes, as mortes de trabalhadores rurais apareciam nas páginas policiais, indicando um não reconhecimento do caráter político da violência e, portanto, um esforço no sentido de banalizá-la e de desqualificar suas razões.

¹⁵Ver Regina Bruno, "Revisitando a UDR: ação política, ideologia e representação", 1995, mimeo., p. 10-11.

¹⁶Regina Bruno, op. cit., apud. *Jornal do Brasil*, 10/07/1985.

mil armas, representando a cabeça de cada homem da UDR, homens que deixaram de ser omissos na história de nosso país"¹⁷.

Nos dois últimos anos, o acirramento dos conflitos no campo e a retomada das ocupações de terra têm dado ensejo a que diversos proprietários se pronunciem pela grande imprensa em favor do uso da força e da contratação de "firmas de segurança", uma forma mais sofisticada de nomear e buscar legitimação para as milícias privadas. O próprio presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), Antônio de Salvo, referindo-se à possibilidade de o Congresso Nacional aprovar a lei que proibia a concessão de liminares para reintegração de posse, declarou recentemente, em tom ameaçador, que iria "sair pelo Brasil recomendando aos companheiros ... que não deixem entrar [referindo-se às ocupações de terra]. Usem os instrumentos que acharem que devem"¹⁸.

Sob esse prisma, pode-se dizer que o exercício da violência é um sinal de perda de poder¹⁹. A emergência dos trabalhadores, apresentando reivindicações - ou seja, buscando colocar-se na cena pública como iguais, como portadores de direitos -, implica em que os proprietários de terra tenham que aceitar um interlocutor onde antes havia espaço apenas para o controle (não necessariamente coercitivo). Significa ter de reconhecer um "outro", abrir espaço para a negociação e colocar em risco os privilégios e a capacidade de mando que se assentam sobre a propriedade da terra. E esse é um elemento que escapa totalmente ao universo da cultura política consolidada na sociedade brasileira, marcada, como já foi sobejamente tratado na literatura, pelo poder sem limites dos proprietários de terra não só sobre sua propriedade, mas por toda uma vasta área por onde se estende sua capacidade de dominação²⁰. Daí talvez derivem as formas cruéis de sua manifestação e a sempre renovada necessidade de responsabilizar o outro pelo seu desencadeamento.

O processo de organização dos trabalhadores, por mais molecular que seja, introduz uma clivagem nas relações de dominação vigentes, produzindo novas identidades, possibilitando o desvendamento de contradições antes encobertas pela fidelidade pessoal, permitindo a construção de interesses e demandas. Os trabalhadores rurais aparecem, assim, na cena política, dotados de capacidade de se fazer ouvir, tanto maior quanto mais conseguem estender a teia de relações que possa apoiar/sustentar/organizar a insatisfação. Desse ponto de vista, a constituição de uma rede sindical ou de outras formas organizativas, o aparecimento das comunidades eclesiais de base e de agentes e organismos da Igreja que se propuseram "dar a voz a quem não tem voz", como é o caso da Comissão Pastoral da Terra, de organizações não governamentais que funcionam como entidades de assessoria e apoio, potencializam a

¹⁷CPT/ABRA/IBASE/CNRA, "A ofensiva da direita no campo". Rio de Janeiro, s/d, p. 21.

¹⁸*O Globo*, 12/05/1996, Caderno 1, p. 14.

¹⁹Ver Hannah Arendt, op. cit.

²⁰Ver a esse respeito, entre outros, Francisco de Oliveira Vianna, *Populações meridionais do Brasil*. Niterói, Editora da UFF, 1987; Raimundo Faoro, *Os donos do poder*. São Paulo, EDUSP, 1975; Maria Isaura Pereira de Queiroz, *O mandonismo local na vida política brasileira*. São Paulo, Alfa-Ômega, 1976; e José de Souza Martins, *A militarização da questão agrária no Brasil*.

presença desses segmentos no cenário político, rompem com o tradicional isolamento e, nessa medida, relativizam o domínio dos proprietários da terra²¹.

A continuidade da violência no campo: em busca de significados

Se é evidente a continuidade das práticas de violência no campo, perpassando distintos momentos da história política do Brasil, é preciso avançar na busca do significado desse fato.

Nas últimas décadas assistimos a um processo de intensa transformação da agricultura brasileira, marcado pela modernização tecnológica e pela agroindustrialização, o que para muitos implicaria também em uma modernização das relações sociais, superando o "atraso" e um conjunto de práticas sociais a ele vinculadas²². No entanto, em que pese até mesmo o aparecimento de toda uma legislação regulamentadora (como é o caso do Estatuto do Trabalhador Rural e do Estatuto da Terra) e de leis que se propunham a estender um conjunto de benefícios sociais ao campo (por exemplo, a legislação previdenciária específica), a modernização não foi muito além do processo produtivo, inovando tecnologicamente, reordenando relações sociais, sem trazê-las, contudo, para o mundo dos direitos. Com isso, acirraram-se as tensões sociais já preexistentes e disseminadas por todo o país.

Na verdade, um dos efeitos da modernização foi acelerar o processo de expropriação dos trabalhadores. Nas grandes unidades produtivas, o número de trabalhadores permanentes foi progressivamente reduzido, aumentando em contrapartida o número de temporários, utilizados somente em determinados momentos do processo de produção. Como consequência, uma massa de trabalhadores foi expulsa para as periferias urbanas, onde é cada vez mais reduzido o acesso a empregos. A modernização atingiu e remodelou igualmente segmentos significativos da produção familiar e também foi bastante seletiva. Muitos dos pequenos produtores foram excluídos desse processo e ficaram sem alternativas, a não ser a migração em busca de novas terras ou para os centros urbanos²³.

²¹No caso do Brasil, a centralização do sindicalismo rural na Contag, foi um fator significativo, já nos anos 70, no sentido não só de tirar os conflitos de seu isolamento e produzir denúncias sobre arbitrariedades, como também situá-los em relação ao contexto mais geral em que se inseriam (cf. Moacir Palmeira, "A diversidade da luta no campo: luta camponesa e diferenciação do campesinato". In Vanilda Paiva (org.), *Igreja e questão agrária*. São Paulo, Loyola, 1985; e Leonilde Servolo de Medeiros, *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro, FASE, 1987). O mesmo se pode dizer da Igreja, com a legitimidade de que é revestida a palavra de seus porta-vozes hierárquicos (cf. Regina R. Novaes, op. cit.). Quanto às organizações não governamentais, sua rede de relações por vezes consegue atingir até mesmo organizações internacionais, projetando os conflitos em outras esferas. É o caso das lutas dos seringueiros no Acre, que tornaram o nome de Chico Mendes internacionalmente conhecido. Vale ressaltar que essa notoriedade, alcançada ainda em vida, não foi suficiente para impedir seu assassinato.

²²Lembramos que ao receber as primeiras informações sobre o massacre de Eldorado de Carajás, no Pará, o presidente Fernando Henrique Cardoso, sociólogo de prestígio internacional, fez comentários no sentido de que o fato representava o encontro do Brasil moderno com o atraso. No artigo "O Brasil arcaico contra o Brasil moderno", publicado na *Folha de S. Paulo*, de 22/04/1996, Caderno 1, p. 3, José de Sousa Martins inverte a equação, sugerindo que os "sem terra" seriam os verdadeiros portadores da modernidade.

²³Moacir Palmeira - em *Modernização, Estado e questão agrária*. Rio de Janeiro, 1989, mimeo. - chama a atenção para o fato de que esse processo de expropriação não só provocou um desequilíbrio nas estruturas

No entanto, uma outra saída configurou-se no final dos anos 70, e ganhou os contornos de movimento social progressivamente reconhecido no plano político: a ocupação de terras, recolocando no centro do debate nacional o velho tema das condições de acesso aos recursos fundiários.

Em todo esse conjunto de transformações, a violência foi concomitante, o que explicita um aparente paradoxo: a face modernizadora da agricultura não implicou na superação - antes, deu continuidade - de antigas práticas marcadas pela interpenetração entre as esferas pública e privada. Como o mundo dos direitos não chegou ao campo, foi mantido um amplo espaço social para a utilização do arbítrio e da força.

Em que pese o fato de a violência estar presente como contraponto de diferentes formas de mobilização dos trabalhadores do campo, é na luta por terra que ela tem se mostrado mais contínua e intensa²⁴. A cada conflito por terra, surgem novas manifestações dos diferentes aspectos da interpenetração entre público e privado a que nos referimos acima, exemplificadas quer pelo fato de os proprietários encontrarem respaldo nos organismos de Estado responsáveis pela desapropriação e conseguirem entravar os processos em curso das mais diferentes maneiras (desde o *lobby* à corrupção), quer pelo caráter tênue das fronteiras entre a ação das milícias privadas e da polícia²⁵.

A constituição de um forte movimento social de luta por terra, com vertentes distintas, colocou no cenário o debate sobre o lugar da propriedade fundiária e só isso já representou uma ameaça política de monta. O processo de organização introduziu nos espaços públicos novos interlocutores, atualizou velhas bandeiras, trouxe novas demandas, mas principalmente colocou em cena os trabalhadores do campo questionando diferentes formas de exercício de dominação. Acampamentos, ocupações de terra e de canteiros de obras em áreas de projetos hidrelétricos, “empates”, “romarias da terra”, marchas em direção às grandes cidades para pressionar os centros de onde emanam decisões cruciais, foram situações de afirmação desses segmentos.

Se praticamente todos esses casos foram espaços de exercício da violência, quer das milícias privadas, quer policial, eles também revelaram o quanto a emergência desses novos personagens na cena pública traz de renovador nas práticas tradicionais, na medida em que a cada momento atualizam a discussão sobre temas cruciais no debate político: - a questão fundiária - que, sem essa pressão, acaba por ser minimizada, o papel do Poder Judiciário, as desigualdades sociais, os estreitos limites de nossa modernidade. E, sem dúvida, como os desdobramentos dos recorrentes conflitos de terra o têm demonstrado,

sociais, como as transformou, na medida em que gerou a alteração do sistema de posições e oposições sociais e permitiu o aparecimento de novos personagens e interesses.

²⁴Nas greves dos cortadores de cana no Nordeste, no início da década de 80, eram comuns as referências à pressão de pistoleiros. As greves de Guariba e Leme, em São Paulo, em meados dessa mesma década, foram marcadas por cenas de extrema violência policial, inclusive com mortes de trabalhadores. Os primeiros bloqueios de estrada por pequenos produtores demandando melhor preço para os produtos agrícolas, registrados também no início dos anos 80, foram, em alguns casos, como o dos suinocultores do Paraná, sustados pela intervenção do Exército.

²⁵No caso do massacre de Eldorado de Carajás, por exemplo, há fortes indícios de que fazendeiros financiaram a ação da polícia e que entre os policiais havia algumas pessoas conhecidas como pistoleiros profissionais. Testemunhas referem-se também a contribuições regulares (e elevadas) de fazendeiros à polícia em troca da “proteção” às suas propriedades.

é na questão agrária que ainda persiste um dos exemplos mais substantivos da dificuldade de sustentação de práticas democráticas no Brasil.

Se alguns estudiosos se referem aos trabalhadores do campo como "classe objeto", no sentido de que "dominadas até mesmo na produção de sua imagem do mundo social e por consequência de sua identidade social, as classes dominadas não falam, elas são faladas"²⁶, não há dúvidas de que o aparecimento de lideranças expressivas é um passo no sentido de conquista da palavra, de des-objetificação desse grupo social, de germinação de novas concepções de mundo. Não por acaso, é sobre essas personagens que a violência incide mais fortemente e atinge maiores requintes de crueldade. Ceifar uma liderança é também procurar destruir um longo processo de preparação, de educação, de produção de novas percepções, gestadas no interior dos próprios movimentos. E é, acima de tudo, atacar não uma pessoa em particular, mas um símbolo de resistência e a voz que porta uma utopia mobilizadora.

No decorrer do crescimento da organização dos trabalhadores do campo e da consequente intensificação da violência, chama a atenção a constituição de novas formas de organização patronal que procuram se contrapor àquelas e que apareceram publicamente sob o signo do uso da força.

Quando surgiu a UDR, em 1985, a frase "para cada terra invadida um trabalhador morto" tornou-se quase que o seu símbolo. Nesse momento, ficou patente a naturalidade com que o recurso às armas era tratado pelos proprietários de terra. Como já apontamos anteriormente, alguns deles, até mesmo em depoimentos aos meios de comunicação, apareciam portando armas e afirmando que se houvesse tentativa de entrada nas suas terras seria aquela a resposta. Ao mesmo tempo, a imprensa por vezes veiculava listas de líderes visados, bem como "tabelas de preço" para a execução, fixadas por pessoas que emergiam nesse quadro como matadores profissionais.

Mas não é só a "franqueza" dos proprietários de terra que deve ser ressaltada. Uma verdadeira guerra semântica se estabelece - ocupar X invadir, terra produtiva X terra improdutiva -, mostrando que, subjacente à violência, há uma enorme ambigüidade das leis já existentes. Elas passam a ter sua interpretação arduamente disputada no terreno político, que também se torna o palco de concorrência para a elaboração de novas regulamentações. Por traz dessa disputa semântica há um esforço de recobrir de legitimidade práticas violentas, sempre em nome do direito de propriedade. Ou seja, quando se fala em "invasões", a conotação é de desrespeito a um direito e, portanto, busca-se justificar o recurso à força. "Ocupação", por sua vez, refere-se à idéia de entrada em terras que não estão sendo cultivadas e, portanto, mantém-se improdutivas, o que legitima socialmente esse tipo de iniciativa. Reivindicar uma terra como sendo "produtiva" remete à idéia de cumprimento da função social (condição constitucionalmente exigida para garantia do direito de propriedade) e implica em demandar a impossibilidade de desapropriação.

Paralelamente ao crescimento da violência, emergiu um forte movimento de denúncia, que fez dela uma questão de conhecimento público, dando origem à criação de conselhos de defesa de direitos humanos, "tribunais da terra", nos quais promove-se, periodicamente, o julgamento público simbólico dos "crimes do latifúndio". Essas

²⁶Pierre Bourdieu, "Une classe-object". *Actes de la recherche en Sciences Sociales*. Paris, 1977, p. 4 (ou 17/18?).

práticas, se chamaram a atenção da opinião pública nacional e internacional sobre o tema e o tiraram de um espaço restrito de conhecimento, não foram suficientes, no entanto, para impedir a continuidade da violência, em especial da "qualificada", voltada para lideranças, padres, agentes de pastoral, advogados, tal seu entranhamento nas malhas de exercício da dominação em nossa sociedade.

O lugar do Estado

No percurso das lutas dos trabalhadores do campo por seus direitos, a um momento de predomínio da violência privada seguiu-se outro, no qual foi ensaiado um diálogo e buscas alternativas no campo da justiça e das instituições para a resolução dos conflitos. Com efeito, a luta pela terra fez com que, já no final dos anos 50, o debate sobre a reforma agrária chegasse ao Congresso Nacional, os direitos trabalhistas fossem reconhecidos, bem como o direito de associar-se em sindicatos. Mesmo após o golpe militar, pode-se verificar uma continuidade de esforços no sentido de absorver as demandas que emergiram das lutas no pré-64, trazendo para a esfera institucional a regulação da luta pela terra. Referimo-nos especificamente à aprovação do Estatuto da Terra, que regulamentava as condições e as possibilidades de acesso à terra, desapropriações, etc.

No entanto, não só o Estatuto da Terra não foi aplicado na sua face desapropriatória como recrudescceu a repressão sobre os trabalhadores. Ou seja, apesar da continuidade das tensões sociais no campo, da existência de mecanismos institucionais para enquadrá-las e da necessidade sempre reafirmada de reconhecimento político dos conflitos, na maior parte dos casos as lutas pela terra continuaram a ser resolvidas na esfera privada, tendo por coadjuvante, em diversos momentos, instâncias do poder de Estado, como é o caso das polícias.

Numa fase de recrudescimento dos conflitos, no final dos anos 70, o tratamento da luta pela terra foi trazido para a esfera militar, gerando o que Martins chamou de "militarização da questão agrária". Esse fato revela, por si só, as dimensões de ameaça a um determinado ordenamento social que o tema assume. Segundo Martins, sendo conseqüência da violência física do policial e dos jagunços contra os posseiros e da violência da justiça "transformada em executora de uma política de expropriação territorial, de privilegiamento dos interesses da empresa privada sobre os direitos da pessoa", a militarização é também uma forma de violência, na medida em que significa "a interferência direta do Poder Executivo, através da ação militar e policial, na questão fundiária, mediante o alijamento da justiça no processo decisório, o alijamento das entidades de representação de classe dos interessados, como o sindicato e o partido político"²⁷.

A redemocratização do país - com a conseqüente ampliação dos espaços para organização, pressões e ampliação das possibilidades de discussão e denúncia - não implicou em redução da violência. Com a multiplicação dos conflitos, a violência e as demandas dos trabalhadores do campo tornaram-se mais visíveis. No entanto, essas reivindicações, especialmente aquelas referentes à demanda por terra, foram muito

²⁷José de Souza Martins, *A militarização da questão agrária no Brasil*, p.59.

pouco absorvidas pelo Estado. A criação, extinção, recriação de organismos voltados para o tratamento da questão fundiária, as dificuldades que a nova Constituição trouxe para a desapropriação de terras e os obstáculos que o Poder Legislativo tem anteposto a qualquer alteração no quadro legal vigente atestam a recorrente dificuldade do Estado brasileiro em tomar iniciativas que possam, de forma mais profunda, incidir sobre as causas dos conflitos no campo e assim atuar mais diretamente sobre as razões estruturais da violência. Os sucessivos bloqueios a medidas no sentido de reverter a concentração fundiária, o imbricamento dos interesses da propriedade no interior mesmo dos aparelhos de Estado e a tolerância em relação a práticas repressivas são alguns dos indicadores dessa inércia²⁸.

No decorrer dos conflitos fundiários, também explicitou-se como nunca a dificuldade estrutural da justiça brasileira em dar encaminhamento a esse tipo de questão. A incapacidade em garantir efetiva proteção aos ameaçados de morte, o retardamento dos processos judiciais, a morosidade em prender os executantes e mandantes dos crimes, as raras condenações revelaram claramente para um público mais amplo os estreitos laços que uniam o público e o privado no meio rural brasileiro. Todas as notícias que nos chegam de situações de violência evidenciam as interpenetrações entre o poder policial e as milícias privadas, entre juízes e poder local, entre Estado e violência. Isso significa dizer que a impunidade dos responsáveis é constitutiva e alimentadora dessa situação. A impunidade e a consciência dessa impunidade estimulam, sem dúvida, a continuidade dessas práticas.

A impunidade revela outra face da violência: o profundo comprometimento do Poder Judiciário com os interesses ligados à propriedade da terra, o que coloca um impasse nessas situações de disputa. Num contexto em que o uso da força torna-se uma face presente e naturalizada nas relações sociais e em que exclui-se a possibilidade de um recurso para fora da esfera dessas relações de mando, o comprometimento do Judiciário acaba por alimentar ainda mais as ações violentas, na medida em que socialmente se constrói uma expectativa de que não é possível resolver nenhuma pendência fora das regras tradicionais. Em outras palavras, a modernidade e o mundo da lei e do contrato não chegaram ao campo.

Violência e direitos no Brasil

A recorrência da violência no Brasil é um importante indicador de como é difícil para a nossa sociedade construir uma esfera pública, entendida como espaço de aparição de homens e opiniões e, portanto, da própria liberdade. Nas palavras de Vera da Silva Telles, esses espaços seriam aqueles

²⁸ O tema é tratado com mais profundidade por Leonilde Servolo de Medeiros - em "Reforma agrária: concepções, controvérsias e debates". *Cadernos RIAD*. Rio de Janeiro, IBASE, 1994 - e por Moacir Palmeira, em "Burocracia, política e reforma agrária". In Leonilde Servolo de Medeiros et alii, *Assentamentos rurais: uma visão multidisciplinar*. São Paulo, EDUNESP, 1994.

"nos quais as diferenças podem se expressar e se representar em uma negociação possível; espaços nos quais valores circulam, argumentos se articulam e opiniões se formam; e nos quais, sobretudo, a dimensão ética da vida social pode se constituir em uma moralidade pública através da convivência democrática com as diferenças e os conflitos que elas carregam e que exigem, por isso mesmo, de cada um, a cada momento, o exercício desta capacidade propriamente moral de discernimento entre o justo e o injusto, cuja medida, por ser desprovida de garantias e pontos fixos, ainda mais neste final de século que fez desmoronar antigas certezas, só pode ser renovada através de uma permanente e sempre renovada interlocução"²⁹.

De acordo com a autora, os direitos estruturam uma linguagem pública que baliza os critérios pelos quais os dramas da existência são problematizados e julgados nas suas exigências de equidade e justiça. Ora, a violência compromete a constituição de um espaço público: através dela só a força e a capacidade de subjugar se fazem ver.

O quadro da violência no campo remete à discussão dos dilemas propostos por uma cultura política de exclusão e de abandono dos trabalhadores rurais e pelo esforço desses trabalhadores de se constituírem como interlocutores na sociedade, como vem se verificando através da ação dos diferentes movimentos sociais. Trata-se de uma sociedade onde o meio rural modernizou-se do ponto de vista tecnológico, mas ao mesmo tempo conseguiu produzir um casamento singular entre a face mais moderna do capitalismo e as suas potencialidades na produção da exclusão. Ou seja, o "atraso", como vem apontando Martins em diferentes análises, não é o resquício que o desenvolvimento supera, mas é produzido e reproduzido pelas condições em que se dá esse desenvolvimento, cruzando a modernização com uma cultura política baseada em padrões de dominação que fundem o público e o privado, que desconhecem a linguagem dos direitos e que, portanto, necessitam da violência para reproduzir o poder.

A violência no campo indica a existência de uma face da sociedade incapaz de reconhecer direitos e negociar interesses, visto que nega o outro. Como há, de um lado, a defesa dos interesses absolutos da propriedade, nega-se qualquer possibilidade de discuti-los através da constituição de uma outra concepção de direito que coloque em pauta o tradicional lugar da propriedade fundiária.

Dessa forma, os períodos de normalidade democrática desvendam as próprias fragilidades do sistema democrático brasileiro, a sua incapacidade de constituir espaços de diálogo e de negociação. Aos interesses ameaçados, a alternativa tem sido eliminar o outro, tentando, assim, destruir até mesmo fisicamente, as possibilidades de oposição.

[Recebido para publicação em maio de 1996]

²⁹Vera Silva Telles, "Sociedade civil e construção de espaços públicos". In Elvira Dagnino (org.), *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1994, p. 92